



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.097 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à dotação - Material de Consumo - da Secretaria de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 05 - Serviços Municipais

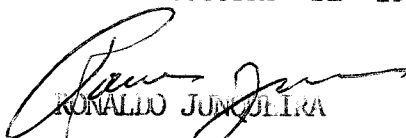
- 10000000 - Habitação e Urbanismo
- 10600000 - Serviços de Utilidade Pública
- 10603260 - Serviços Funerários
- 10603262-11 - Manutenção do Cemitério
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3120 - Material de Consumo Cr\$ 30.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo: - Crédito Especial Lei 2.756, c/ vigência até 31-12-79:

- 10000000 - Habitação e Urbanismo
- 10580000 - Urbanismo
- 10585750 - Vias Urbanas
- 10585751 - Obras de Reforma e Ampliação de Próprios Municipais
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e Instalações Cr\$ 30.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE OUTUBRO DE 1979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
